

5 de outubro Dia Nacional de Luta Contra a Exposição ao Benzeno



Neste ano de 2015, duas datas emblemáticas marcam a vida de todos os trabalhadores que são expostos ao 5º produto químico orgânico mais produzido no mundo, o benzeno, que é considerado cancerígeno e tem sido foco de debates, audiências públicas e campanhas voltadas aos frentistas e petroleiros.

Tratam-se das duas datas que representam conquistas importantíssimas: o dia 28 de setembro, que marcou a passagem dos vinte anos do Acordo Nacional do Benzeno e 05 de outubro, data que há onze anos passou a ser o Dia Nacional de Luta Contra a Exposição ao Benzeno.

Segundo a pesquisadora da Fundacentro, Aline Arcuri, um dos maiores entraves para o cumprimento do Acordo tem sido o não reconhecimento de muitas empresas sobre o risco de exposição ocupacional ao produto. De acordo com a pesquisadora, não há limites de tolerância para o uso do benzeno e a forma organizada com que o patronato lida com a questão, dificulta avançar nas discussões sobre a saúde do trabalhador.

Por isso, ao longo dos últimos anos, a FUP e seus sindicatos tem intensificado suas atuações para que a Petrobrás e demais empresas do setor petróleo reconheçam a exposição dos trabalhadores ao Benzeno e mudem essa realidade. Tanto os representantes da secretaria de SMS da Federação quanto os diretores dos sindicatos que compõe a bancada dos trabalhadores das Comissões estaduais e nacionais de Benzeno, defendem

a extinção da exposição, ou a redução ao mínimo possível e o consequente acesso ao direito à aposentadoria especial.

Nesta edição especial do Boletim Primeira Mão sobre o Benzeno, é possível relembrar as principais conquistas da

Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz), importantes destaques sobre o Acordo, assim como as manobras da Petrobrás e demais empresas do ramo petroquímico e siderúrgico para descumprir a legislação.

Acordo Nacional do Benzeno



As negociações que levaram a este Acordo foram iniciadas por conta da forte ação sindical dos trabalhadores na Baixada Santista (SP), onde ocorria uma verdadeira "epidemia de benzenismo", com milhares de casos de leucopenia por exposição ao Benzeno na Companhia Siderúrgica Paulista (COSIPA).

A situação era tão grave que as ações sindicais chamaram a atenção de órgãos do governo em relação aos diversos casos de adoecimentos que passaram a ser detectados nos setores siderúrgico, petroquímico, refinarias e em usinas produtoras de álcool anidro, que até então usavam Benzeno no seu processo produtivo.

Divisor de águas

A assinatura do Acordo foi um divisor de águas para os trabalhadores. Até aquele momento, todo o ambiente de trabalho com benzeno era negligenciado pelas empresas. O Acordo proporcionou uma mudança decisiva nos locais onde este produto estava presente, porque forçou modificações significativas em equipamentos, regramentos e novos procedimentos.

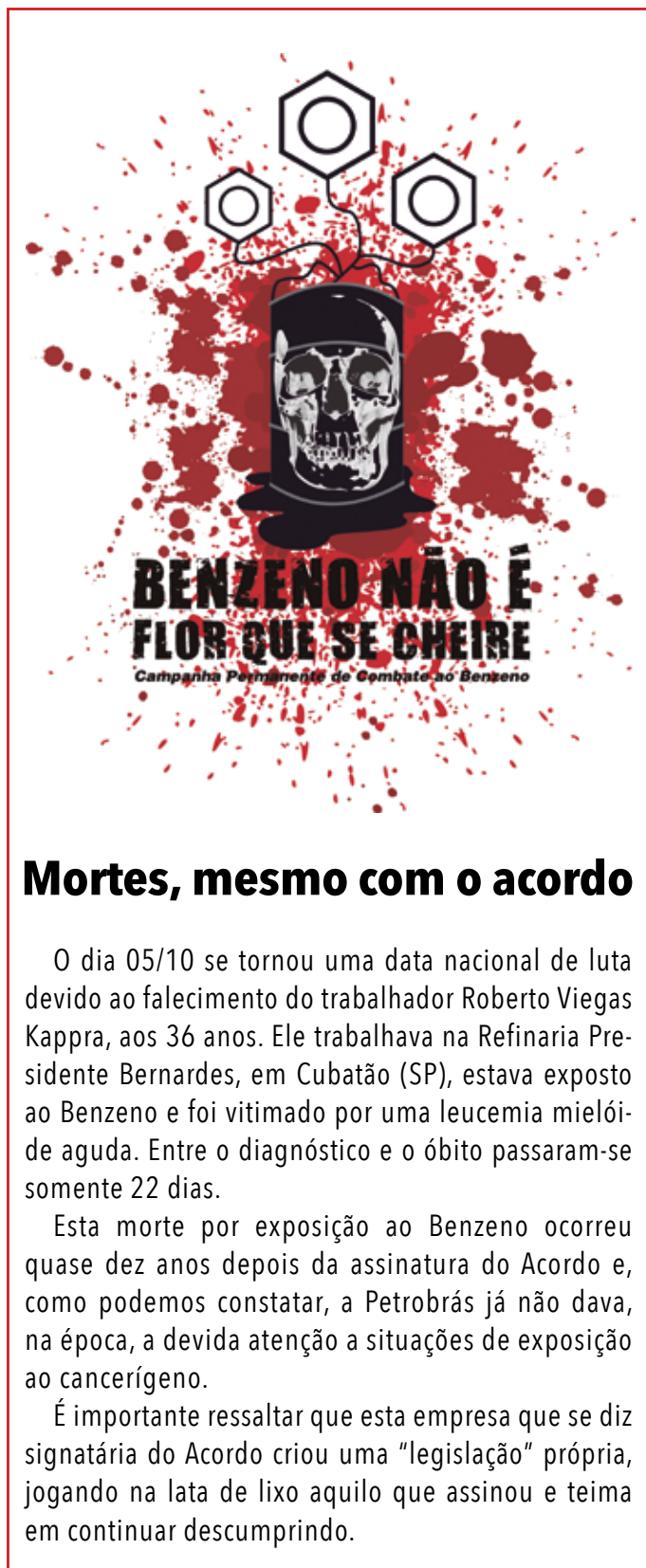
Existem três capítulos do Acordo que merecem ser lembrados:

- 1** O que criou a Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz), que passou a funcionar como um fórum tripartite de discussão, negociação e acompanhamento deste Acordo.
- 2** A participação dos trabalhadores nesta Comissão a partir da criação do Grupo de Representação dos Trabalhadores do Benzeno (GTB). Estes trabalhadores são escolhidos entre os eleitos nas CIPAS e têm a função de acompanhar o Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB), que deve representar o mais elevado grau de compromisso da empresa relativo à prevenção da exposição dos trabalhadores.
- 3** O Valor de Referência Tecnológico (VRT) que substituiu o inaceitável Limite de Tolerância (LT). É importante ressaltar que o VRT acordado para o setor de petróleo e petroquímico é de 1 ppm e para o setor das indústrias siderúrgicas o valor acordado foi de 2,5 ppm. Esse valor é só um referencial para os programas de melhoria contínua das condições dos ambientes de trabalho.

O cumprimento do VRT é obrigatório e não exclui riscos à saúde. Portanto existe uma grande diferença entre LT e VRT, que deve ser necessariamente observada com objetivo de diminuir a concentração do agente no ar e servir de parâmetros para melhoria contínua.

Para regulamentação das ações e procedimentos de prevenção da exposição ocupacional ao Benzeno, foi publicada Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) criando o ANEXO 13A da Norma Regulamentadora nº 15. Desde a assinatura do Acordo, existem regramentos que, se forem efetivamente aplicados em todos os setores empresariais, poderiam reduzir ainda mais as exposições existentes.

O Acordo Nacional do Benzeno foi fundamental para reduzir adoecimentos e mortes e foi construído como era possível à época. Atualmente, ele necessita de revisão, mas, apesar de não ter obtido significativos avanços em sua redação, se for cumprido à risca, pode melhorar muito a vida de quem trabalha exposto ao agente químico.



Mortes, mesmo com o acordo

O dia 05/10 se tornou uma data nacional de luta devido ao falecimento do trabalhador Roberto Viegas Kappra, aos 36 anos. Ele trabalhava na Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão (SP), estava exposto ao Benzeno e foi vitimado por uma leucemia mielóide aguda. Entre o diagnóstico e o óbito passaram-se somente 22 dias.

Esta morte por exposição ao Benzeno ocorreu quase dez anos depois da assinatura do Acordo e, como podemos constatar, a Petrobrás já não dava, na época, a devida atenção a situações de exposição ao cancerígeno.

É importante ressaltar que esta empresa que se diz signatária do Acordo criou uma "legislação" própria, jogando na lata de lixo aquilo que assinou e teima em continuar descumprindo.

Barbaridades da Petrobrás

É temerário quando um grupo que não está exposto diretamente ao Benzeno defende a posição da empresa, que ignora o Acordo Nacional, do qual é signatária, fazendo preponderar aspectos econômicos em detrimento das recomendações legais. Em geral, são decisões encaminhadas por pessoas que nunca sentiram na pele os ambientes insalubres. Esta situação beira a imoralidade. Para exemplificar uma das barbaridades cometidas pela empresa, basta lembrar que em 25 de janeiro de 2011, a estatal protocolou um documento no Ministério do Trabalho solicitando, entre outras coisas, a volta do LIMITE DE TOLERÂNCIA para o cancerígeno.

Não se sabe os limites desta empresa, mas é líquido e certo que o tripartismo, onde deveriam ser elucidados os problemas de exposição ao produto, só serve para figuração e para tentar "convencer" outros segmentos com sua vontade de transgredir.

Kappra não foi o único companheiro que morreu por trabalhar exposto ao Benzeno. Temos outros casos bastante conhecidos, que não deixam dúvidas quanto ao comportamento irresponsável da empresa nas suas diversas áreas de trabalho.

Petrobrás não é a única

Os segmentos petroquímico e siderúrgico, que também devem cumprir o Acordo, precisam melhorar muito nas suas áreas físicas



e ambientes de produção. Ocorrem, ainda, muitas não conformidades que remetem a um nível de exposição não compatível. É necessário que deixem de existir as subnotificações de adoecimentos. É preciso que o «silêncio epidemiológico» que prepondera também nestes ramos e transforma os adoecimentos e mortes em situações invisíveis, seja superado.

Nestes 20 anos de existência do Acordo, têm sido sistemáticas as manobras da banca patronal para negar o assumido e tentar precarizar o Acordo. Pouco se avançou e está difícil ir além. Inclusive são detectados inaceitáveis casos de descumprimento do acordado. A negociação tripartite precisa avançar a patamares que efetivamente preservem a saúde dos trabalhadores.

Trabalhadores continuam expostos à própria sorte

Os trabalhadores de postos revendedores de combustíveis não têm regulamentação própria referente a exposições as emanções do benzeno que se desprende quando do abastecimento dos veículos.

Para salvaguardar a saúde destes trabalhadores, já se discutiu durante mais de dois anos em um subgrupo criado no âmbito da CNPBz, um acordo que foi aprovado e que melhoraria o meio ambiente de trabalho.

No momento de referendar o acordado pela CNPBz, a bancada dos empregadores resolveu, de forma desrespeitosa, negar o que tinham discutido e acordado, não aceitando assinar o acordo. Este fato levou a bancada dos trabalhadores a buscar a arbitragem pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Por sua vez, o MTE remeteu para a Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) que fez retornar à CNPBz, sendo deliberado que haverá nova discussão de um capítulo do que já tinha sido acordado.

A bancada dos trabalhadores deixou claro seu desconforto com a postura patronal anterior e salientou o rigor quanto ao cumprimento de acordos feitos. O desrespeito patronal em relação ao que havia sido acordado, deixou, de forma vergonhosa, centenas de milhares de trabalhadores expostos e entregues à própria sorte.

PrimeiraMão

Boletim da FEDERAÇÃO
ÚNICA DOS PETROLÉRIOS
www.fup.org.br

Av. Rio Branco, 133/21º andar, Centro, Rio de Janeiro - ☎(21)3852-5002 imprensa@fup.org.br

Edição: Caroline Cavassa - Texto: Caroline Cavassa Projeto gráfico e diagramação: Claudio Camillo - MTb 20478 Diretoria responsável por esta edição: Caetano, Chicão, Castellano, Chico Zé, Dary, Divanilton, Enéias, Leonardo Uripia, Leopoldino, Moraes, Silva, Silvaney, Simão, Ubiraney, Zé Maria.

SMS e jurídico da Petrobrás rasgaram a legislação e enganaram trabalhadores

“Não há limite seguro para a exposição ao benzeno. Na intoxicação pelo benzeno não há definição estabelecida quanto à dose-dependência para sua ação cancerígena. Não há dose mínima para que haja a ação cancerígena, não possuindo, portanto, limite seguro de exposição.” Esta afirmação pode ser encontrada na Legislação Brasileira, na Legislação da União Europeia, em documento da NIOSH (1994) e no texto da Agency for Toxic Substances and Disease Registry (ATSDR, 2000). Esta é a agência federal dos Estados Unidos para o registro de substâncias tóxicas e doenças.”

Com base na legislação bra-

sileira, a FUP e seus sindicatos também cobraram, em reunião realizada com a gerência de SMS da Petrobrás, em março de 2015, o cumprimento imediato do Decreto 8.123/2013, que estabelece o direito à aposentadoria especial aos trabalhadores expostos a agentes nocivos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física.

A resposta da Petrobrás para esta questão foi totalmente negligente, já que mesmo diante de comprovações científicas e da vasta legislação que rege os direitos dos trabalhadores expostos ao benzeno, os responsáveis pela

Segurança e Saúde dos trabalhadores da maior empresa do país, junto à sua assessoria jurídica, foram claros ao afirmar que “... todos sabem que há duas interpretações nesta matéria, a empresa interpreta que vale o critério quantitativo.” Na ocasião, FUP deixou claro que considera essa resposta ofensiva e uma negação absurda à legislação vigente, que se traduzirá em doenças e mortes de trabalhadoras e trabalhadores, além de causar um enorme passivo nos cofres da Petrobrás, ou seja, uma irresponsabilidade criminosa.

Apesar da perplexidade gerada pela resposta da Petrobrás, a

FUP também cobrou o registro imediato nos PP’s- Perfil Profissiográfico Previdenciário dos agentes reconhecidamente cancerígenos, como reforça e esclarece o Memorando-Circular Nº 2 - 2015/DIRSAT/INSS, com base em avaliação apurada na forma qualitativa, sobretudo o Benzeno. Outra exigência da Federação foi a regularização junto à Receita Federal, do exercício das atividades em condições especiais que possam requerer aposentadoria especial, recolhendo a contribuição adicional destinada ao financiamento das aposentadorias especiais de seus empregados.

Enquanto isso...Petrobrás continua agindo para impedir avanços na Comissão do Benzeno

No início do mês de junho de 2015, os representantes dos trabalhadores na Comissão Nacional Permanente do Benzeno (CNPBz) voltaram a denunciar a postura autoritária e truculenta da Petrobrás, que vem atuando escancaradamente para tentar barrar todas as propostas que visem garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores expostos ao benzeno, agente químico altamente cancerígeno. Na sede da Fundacentro, em São Paulo, onde foi realizada a reunião, um médico do trabalho da Petrobrás chegou ao ponto de coagir uma pesquisadora da entidade, tentando cercear sua palestra, desrespeitando uma das principais especialistas em benzeno da América Latina.

Essa atitude descabida do médico da empresa só reforçou a orientação dos gestores da Petrobrás para tentar desqualificar a Comissão, controlando a bancada

dos patrões para enfraquecer as representações dos trabalhadores e do governo. Não é a toa que o Instituto Brasileiro de Petróleo (IBP), responsável pelas certificações do Serviço Próprio de Inspeção de Equipamentos (Spie), cedeu suas duas vagas na CNPBz para a Petrobrás, que já tinha direito a duas cadeiras e, assim, passou a controlar sozinha a bancada dos patrões. “Só isso demonstra a relação dúbia entre a empresa e o IBP, que audita e certifica seus equipamentos”, denunciou Deyvid Bacelar, que representa a FUP, CUT e CNQ na Comissão e é também o representante dos trabalhadores no CA da Petrobrás.

O autoritarismo dos gestores da empresa é tamanho que, para garantir a participação de mais de um representante dos trabalhadores na visita técnica que a CNPBz fez à plataforma de Mexilhão na época, foi preciso a FUP intervir, cobrando que o SMS liberasse o acesso de

toda a Comissão à unidade. Após muita negociação, a Petrobrás permitiu o embarque de apenas três membros por bancada. Já em relação à participação de cipistas suplentes nas reuniões e inspeções realizadas pelos Grupos de Trabalho de Benzeno, a companhia continua irreduzível, apesar de manter um suplente seu ocupando uma das vagas do IBP na CNPBz.

Os petroleiros também voltaram a denunciar a Petrobrás por descumprir a legislação e o Acordo Nacional de Benzeno. A empresa continua atropelando a lei e sonogando impostos para a Previdência Social e a Receita Federal ao omitir em documentos oficiais, como o ASO e o PPP, que seus trabalhadores são expostos ao benzeno. Os representantes da FUP exigiram o preenchimento correto desses documentos e a garantia do direito dos petroleiros à aposentadoria especial.

Apesar da resistência dos patrões, a reunião resultou em alguns avanços importantes, como a elaboração de uma portaria que regulamente os procedimentos das empresas descadastradas no MTE após deixarem de utilizar o benzeno em seus processos, em função de mudanças de tecnologias ou fechamento de plantas. Há anos, as bancadas do governo e dos trabalhadores vêm cobrando o monitoramento destas empresas, bem como dos seus empregados, mesmo que não estejam mais expostos ao agente químico. A representação da FUP/CUT também conseguiu fazer a Petrobrás admitir que a Refinaria Abreu e Lima e o Porto de Suape têm atividades que expõem os trabalhadores ao benzeno, garantindo, assim, o cadastramento destas unidades no MTE, bem como a criação do GTB.